



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 238/2019/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 024/2019

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO SAMU 192 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO SUCESSIVOS DE 12H NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SRA. DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 1352982-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n° 704.705.531-20.

CONTRATADA: A empresa **VIDA GOIAS UTI MÓVEL LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o n°. **18.771.811/0001-51**, localizada sito à Rua T – 55 – Quadra 108 – Lote 20 – n° 1045 – bairro Setor Bueno cidade de Goiânia - GO - CEP 74.215-170 - telefone (65) 9.9301-9350 – (62) 9.9977-6263 - e-mail **vgutimovel@gmail.com**, neste ato representado Pelo **Sr. FERNANDO CESAR SANT’ANA**, portador da Cédula de Identidade RG n° 1627382 – SSP/GO e Cadastrado no CPF n° 380.216.411-34.

OS CONTRATANTES: têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato n° 238/2019/SES/MT, considerando os documentos que instruem o processo administrativo 259727/2020, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 13.979/20 pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 238/2019/SES/MT, pelo período de 01 (um) ano, **com início em 27/12/2020 e término em 26/12/2021**, em conformidade com termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93.
- 1.2 O termo aditivo será rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 O presente instrumento aditiva o contrato conforme a seguir:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO SAMU 192 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO SUCESSIVOS DE 12H NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO, NA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA DO SAMU, NAS UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO- ALFAS E PARA ATENDER O NEU- NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIA, DO SAMU E EVENTOS SOCIAIS DE INTERESSE PÚBLICO NOS QUAIS FOR DETERMINADA A PRESENÇA DE ALFA DO SAMU NO LOCAL.	PLANTÃO	5200	1.189,00	6.182.800,00
VALOR TOTAL					6.182.800,00

2.2 Com a prorrogação renova-se o **valor total de é de R\$ 6.182.800,00 (Seis milhões, cento e oitenta e dois mil e oitocentos reais).**

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias

3.2 Dotação dos Hospitais: Hospital Metropolitano de Várzea Grande

- a) Programa: 0526 – Mato Grosso Mais Saúde
- b) Ação: 2453 da despesa: 3.3.90.39
- d) Fonte: 134
- e) Fonte: 112

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 238/2020/SES/MT. Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na Cláusula Décima Primeira – Reajuste e Alterações conforme o item 11.1 de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso pelo INPC-IBGE, cujo requerimento ainda está pendente de apreciação pela CONTRATANTE.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2020.


DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
Secretária de Estado de Saúde – Em Substituição


FERNANDO CESAR SANT'ANA
Vida Goiás Uti Móvel Ltda.

Testemunhas:


Cristiane Neves Arruda
Matrícula: 287019


Eliane Nunes da Silva
Matrícula: 278410